

CONFIAR, COOPERAR E CRESCER

POLÍTICA DE CRÉDITO PROMOCIONAL – LINHA PRIMAVERA 2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
2. LINHA DE CRÉDITO PRIMAVERA 2026	2
Tabela - Linha de Crédito Primavera 2026	2
3. LIMITE DE CRÉDITO	2
4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	2
5. COMPROMETIMENTO DA RENDA	3
6. FORMA DE PAGAMENTO	3
7. REFINANCIAMENTO DE CONTRATO	3
8. RATEIO DE SOBRAS	3
9. GARANTIAS	4
10. ANÁLISE E CONCESSÃO	4
11. OPERAÇÕES COM DIRIGENTES E EMPREGADOS	4
12. ATRASO E COBRANÇA	4
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
14. VIGÊNCIA	5

CONFIAR, COOPERAR E CRESCER**POLÍTICA DE CRÉDITO PROMOCIONAL – LINHA PRIMAVERA 2026****1. APRESENTAÇÃO**

A presente Política estabelece as condições específicas para concessão de crédito na Linha Primavera 2026, disponibilizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA FIAÇÃO ALPINA – COOPERALPINA, durante o período promocional definido pela Diretoria.

A Linha Primavera 2026 constitui modalidade de Crédito Pessoal Consignado, destinada exclusivamente aos associados que atendam aos critérios de elegibilidade e às demais condições estabelecidas nesta Política, na Política de Crédito e Cobrança da Cooperativa e nos normativos internos aplicáveis.

A Linha Primavera 2026 terá caráter promocional e estará disponível exclusivamente no período de 10 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, observadas as condições e os limites operacionais da Cooperativa.

2. LINHA DE CRÉDITO PRIMAVERA 2026**Crédito Pessoal Consignado (Pessoa Física):****Tabela - Linha de Crédito PRIMAVERA**

<u>PRODUTO</u>	<u>LINHA</u>	<u>CONTRATOS POR LINHA</u>	<u>TAXA NOMINAL AO MÊS</u>	<u>PRAZO (MESES)</u>	<u>CÁLCULO</u>	<u>REFINANCIAMENTO</u>
<u>CRÉDITO PESSOAL CONSIGNADO</u>	Primavera 1	1	1,29%	até 12	PRICE (FIXAS)	Sim , conforme regras desta Política.
<u>CRÉDITO PESSOAL CONSIGNADO</u>	Primavera 2	1	1,59%	até 24	PRICE (FIXAS)	Sim , conforme regras desta Política.

As taxas acima correspondem às condições promocionais aprovadas pela Diretoria para a Linha Primavera 2026 e serão aplicadas conforme o prazo contratado, observada a faixa de prazo correspondente.

Para contratos com prazo de até 12 (doze) meses, será aplicada a taxa de 1,29% ao mês; para contratos com prazo de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses, será aplicada a taxa de 1,59% ao mês.

3. LIMITE DE CRÉDITO

O limite de crédito da Linha Primavera 2026 observará os critérios de limite de crédito estabelecidos na **Política de Crédito e Cobrança vigente da Cooperativa**, bem como a margem consignável, a capacidade de pagamento do associado e os parâmetros sistêmicos aplicáveis.

A concessão do crédito não poderá ultrapassar os limites regulamentares, operacionais e internos aplicáveis ao associado.

4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A Linha Primavera 2026 estará disponível **exclusivamente** aos associados que atendam **cumulativamente** às seguintes condições:

CONFIAR, COOPERAR E CRESCER

- a) ser associado ativo da Cooperativa;
- b) estar adimplente com suas obrigações perante a Cooperativa;
- c) **não possuir qualquer contrato de empréstimo ativo na Cooperativa** ou na Carteira Digital no momento da contratação da Linha Primavera 2026;
- d) ter no mínimo **06 (seis) meses de vínculo com a empresa patrocinadora**;
- e) ter no mínimo **03 (três) capitalizações** realizadas junto à Cooperativa;
- f) manter cadastro atualizado;
- g) atender aos critérios de capacidade de pagamento e margem consignável; e
- h) atender aos demais requisitos previstos na Política de Crédito e Cobrança vigente.

5. COMPROMETIMENTO DA RENDA

O valor das parcelas da Linha Primavera 2026 deverá observar a margem consignável disponível do associado, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) da renda bruta cadastrada.

6. FORMA DE PAGAMENTO

As parcelas da Linha Primavera 2026 serão descontadas diretamente da folha de pagamento do associado, observada a margem consignável vigente.

A solicitação de pagamento via boleto bancário será submetida à Diretoria para análise e liberação, somente com aprovação de 2(dois) Diretores.

Nas situações em que não seja possível o desconto em folha, serão observados os procedimentos de pagamento e cobrança estabelecidos na Política de Crédito e Cobrança e no Manual de Recuperação de Crédito da Cooperativa.

7. REFINANCIAMENTO DE CONTRATO

O contrato da Linha Primavera 2026 poderá ser refinanciado somente após o pagamento da 3ª (terceira) parcela da operação, mediante contratação de uma das modalidades de crédito disponíveis na Cooperativa, não sendo permitido o refinanciamento por meio da própria Linha Primavera 2026.

O eventual refinanciamento deverá observar as modalidades de crédito disponíveis na Cooperativa, bem como a margem consignável, a capacidade de pagamento, o limite de crédito disponível e os demais critérios previstos na Política de Crédito e Cobrança vigente.

8. RATEIO DE SOBRAS

As operações contratadas por meio da Linha Primavera 2026 não participarão do rateio de sobras da Cooperativa, em razão das condições promocionais e das taxas de juros diferenciadas aplicáveis a essa modalidade.

Os juros pagos nas operações da Linha Primavera 2026 não serão considerados para fins de cálculo da participação individual do associado no rateio de sobras, conforme os critérios de distribuição aprovados pela Cooperativa.

Caso o associado venha a contratar outra operação de crédito elegível ao rateio de sobras, os juros pagos nessa operação serão considerados para fins de cálculo de sua

CONFIAR, COOPERAR E CRESCER

participação, não sendo computados, para essa finalidade, os juros pagos na Linha Primavera 2026.

9. GARANTIAS

As operações da Linha Primavera 2026 observarão as garantias e mecanismos de mitigação de risco estabelecidos na Política de Crédito e Cobrança vigente.

10. ANÁLISE E CONCESSÃO

A concessão da Linha Primavera 2026 estará sujeita à análise cadastral, financeira, operacional e de conformidade, observados os critérios estabelecidos na Política de Crédito e Cobrança vigente.

A Cooperativa verificará, entre outros aspectos:

- capacidade de pagamento;
- margem consignável disponível;
- situação cadastral;
- histórico de relacionamento com a Cooperativa;
- nível de endividamento;
- regularidade das obrigações perante a Cooperativa; e
- demais parâmetros sistêmicos de risco e crédito.

A existência de obrigações vencidas e não regularizadas impedirá a concessão da operação, conforme as regras da Política de Crédito e Cobrança vigente.

A condição promocional de taxa não implica dispensa dos procedimentos de análise, aprovação e controle de risco de crédito previstos na Política de Crédito e Cobrança vigente da Cooperativa.

11. OPERAÇÕES COM DIRIGENTES E EMPREGADOS

As operações da Linha Primavera 2026 envolvendo dirigentes, conselheiros fiscais ou empregados da Cooperativa deverão observar as mesmas condições e critérios aplicáveis aos demais associados, além das regras específicas previstas na Política de Crédito e Cobrança vigente. O interessado ficará impedido de participar de qualquer etapa decisória relacionada à própria operação.

12. ATRASO E COBRANÇA

Em caso de atraso no pagamento das parcelas da Linha Primavera 2026, serão aplicados os encargos e procedimentos de cobrança previstos na Política de Crédito e Cobrança e no Manual de Recuperação de Crédito da Cooperativa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Linha Primavera 2026 estará disponível exclusivamente durante o período de **10 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, podendo a Diretoria suspender novas contratações caso sejam atingidos limites financeiros, operacionais ou de risco definidos pela Cooperativa.

As demais condições não expressamente previstas nesta Política serão regidas pela **Política de Crédito e Cobrança vigente da COOPERALPINA**, pelos normativos

CONFIAR, COOPERAR E CRESCER

internos e pela regulamentação aplicável.

Os casos omissos ou situações excepcionais serão submetidos à apreciação da Diretoria, observados os limites de alçada e as disposições regulamentares aplicáveis.

14. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor em **10 de setembro de 2026** e permanecerá vigente até **30 de setembro de 2026**, exclusivamente para novas contratações realizadas durante o período promocional. As operações contratadas durante o período de vigência permanecerão submetidas às condições contratuais pactuadas até sua liquidação, ainda que a vigência desta Política promocional tenha se encerrado.

Morungaba, 27 de agosto de 2026.

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA FIAÇÃO ALPINA